

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 017/SVMA/2018

CONTRATO Nº 002/SVMA/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027.2017/0000634-0

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/SVMA/2014

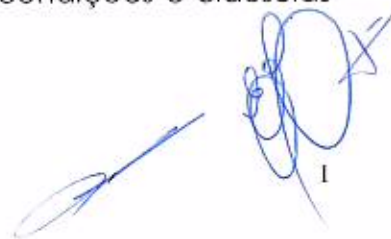
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE
E DO MEIO AMBIENTE-CNPJ nº 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
EIRELI – CNPJ nº 06.069.276/0001-02

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial
desarmada para o **Grupo Nordeste**

OBJETO DO ADITAMENTO: Efetuar a transferência de postos de vigilância
patrimonial, sem custos, na forma sugerida pela
área gestora, dentro do Grupo Nordeste da SVMA, a
partir do dia 01/03/2018.

Pelo presente Instrumento de Aditamento Contratual, de um lado a
Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO
MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO DE CASTRO**,
Secretário Municipal, adiante, designada apenas **CONTRATANTE**, e, de outro, a
empresa e a empresa **ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
EIRELI** com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº. 2.540, Santana, CEP: 02402-000 -
São Paulo, SP, telefone/fax: (11) 3886-2020 Ramal 235, e-mail:
coord.comercial@atentosp.com.br, nesta capital, inscrita no cadastro nacional de
pessoas jurídicas – **CNPJ, sob nº. 06.069.276/0001-02**, neste ato, representada pelo
Sr. JOSÉ ROBERTO LOPES, residente e domiciliado a Rua Manoel da Costa Ataíde,
nº 1301, Recreio Campo Belo - Franca - SP, RG nº 7.582.542-9 SSP/SP, e CPF/MF nº
637.649.548-68, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, de acordo com o
despacho do Senhor Secretário exarado sob fls. SEI nº 6951996, do processo em
epígrafe, publicado no DOC de 28/02/2018, às pags. 71 e 72, resolvem aditar por
meio deste termo o Contrato nº 002/SVMA/2015, conforme condições e cláusulas
seguintes:



1

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- 1.1. Efetuar a transferência de postos de vigilância patrimonial, **sem custos**, na forma sugerida pela área gestora, dentro do Grupo Nordeste da SMVA, conforme anexo, a partir do dia **01/03/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo.

E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, lavrado somente no anverso de 02 (duas) laudas, e extraído em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 16 de março de 2018.



SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
EDUARDO DE CASTRO
CONTRATANTE



ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - EIRELI
JOSÉ ROBERTO LOPES
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
R.G. nº

2. _____
Nome:
R.G. nº

ATENTO NORDESTE

SITUAÇÃO VIGENTE x ALTERAÇÃO DE POSTOS

Parques	Postos Diurno		Posto Diurno Bike		Posto Diurno Moto		Posto Diurno Lider		Posto Naturna		Posto Naturno Bike		Posto Naturno Moto		Posto Naturno Lider	
	DE	PARA	DE	PARA	DE	PARA	DE	PARA	DE	PARA	DE	PARA	DE	PARA	DE	PARA
Linear Rio Verde	1	1					1	1	1	1						
Linear Guaratiba	2	2							1	1						
Linear Itaim	1	1			1	0	1	0	1	1			1	0	1	0
Linear Tiquatira	2	2	1	1	1	2	1	1	2	2	1	1	1	2	1	1
Linear Aricanduva	1	1							1	1						
Linear Ipiranguinha	1	1							1	1						
Linear Rapadura	2	2							2	2						
Lions Clube Tucuruvi	3	3							1	1						
Vila Guilherme / Troite	1	1						1	3	3						1
Brigadeiro Faria Lima	2	2							1	1						
Linear Bispo	2	2							2	2						
Linear Canivete	2	2							2	2						
TOTAL	20	20	1	1	2	2	3	3	18	18	1	1	2	2	2	2

✓